

DECRETO Nº 020/2007, de 13 de fevereiro de 2007.

**Concede Aposentadoria por Idade –
Proporcional ao Tempo de Serviço e
Contribuição e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 40, § 1º INCISO III, LETRA “B”, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O QUE DISPÕE O ART. 30, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL 081/05 DE 29 DE OUTUBRO DE 2005,

R E S O L V E

Art 1º Fica concedido por este Decreto, nos termos da fundamentação legal acima, APOSENTADORIA por IDADE – proporcional ao Tempo de Serviço e Contribuição, para o Sr. HELIO DA COSTA CARDOSO, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, portador do RG nº 2.192.307/PR, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, de Provimento Efetivo, importando o benefício proporcional em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 2º O referido Servidor Público Municipal, passará a integrar o Quadro de Servidores Inativos da Municipalidade, vinculando-se ao IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira, mediante Protocolo, tramitação legal e Registro junto ao TC/PR.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de julho, Medianeira 13 de fevereiro de 2007.

Elias Carrer
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Carlos Alberto Caovilla
Presidente do IPREMED